



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 437, DE 22 DE MARÇO 2007

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O Prefeito Municipal e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta/ES, Estado do Espírito Santo, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Público Municipal (Lei nº 413/2007) crédito especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para os fins especificados no Anexo I.

**Art. 2º** Para suportar as despesas previstas no artigo anterior ficam anuladas as dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 22 de março de 2007.

  
Edival José Petri  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
01.00.00.000 - CÂMARA MUNICIPAL				
01.01.01.000 - CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.0001.2.0001	Manutenção das atividades da Câmara Auxílio alimentação	33004600	00016	55.000,00
Total				55.000,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
01.00.00.000 - CÂMARA MUNICIPAL				
01.01.01.000 - CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.0001.2.0001	Manutenção das atividades da Câmara Vencimentos e vantagens fixas	31901100	02	55.000,00
Total				55.000,00

21